



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.551.011/0001-22



LEI Nº 578/2022

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
QUADRA PÚBLICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

JULIANA APARECIDA COSTA SILVA
AUTORA DO PROJETO

Art. 1º Fica denominada as Quadras Públicas localizadas na Rua Altivo Marçal do Carmo, S/N como Quadra Cleider Lopes Barbosa.

Art. 2º Fica o Sr. Chefe do Executivo autorizado a mandar confeccionar as placas indicativas necessárias.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


ADEMILSON LUCAS FERNANDES

Prefeito Municipal